



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS PRÁTICAS DESPORTIVAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO ESPORTIVO REGIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	078.040.343	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, DE ESTATUETA COM BASE, COM 20 CM	8	R\$ 106,93	R\$ 855,44
02	078.050.591	MEDALHA – ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIAMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	260	R\$ 10,90	R\$ 2.834,00
03	078.050.592	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – EM ACRILICO 05MM, TAMANHO 30 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20MM FIXADA NA BASE	8	R\$ 126,93	R\$ 1.015,44
04	078.040.348	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM ACRILICO, NA COR DOURADO, DE ESTATUETA COM BASE, COM LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO E JOGOS REALIZADOS, COM 80 CM	1	R\$ 336,93	R\$ 336,93
05	078.040.357	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM METAL, ACRILICO, ETC, NA COR DOURADO, PRATEADO, ETC, DE BASE EM POLIETILENO PRETO, QUADRADO, HEXAGONAL ETC, COM 115 CMS, DE ALTURA	1	R\$ 486,93	R\$ 486,93
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.528,74</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Atender a programação do Circuito Esportivo Regional incentivando a prática esportiva no Município.

### **4. OBJETIVO**

Premiar, com troféus e medalhas, os vencedores do Circuito Esportivo Regional.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após o efetivo fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encaminhamento do empenho.

### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta dispensa se encerra após 90 (noventas) dias a contar da data da assinatura do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto dentro das normas e condições aplicáveis, verificando se o mesmo atende as necessidades do Município.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Secretário de Esportes e Lazer, Marcos Roberto Rodrigues, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Em anexo segue as dotações orçamentarias e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada para as secretarias.

Ficha (588)

Órgão: 10 Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 01 Gerencia de esporte e Lazer

Dotação: 27.122.0009.2133.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Lazer

Detalhamento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados.

### **13- PUBLICIDADE:**

13.1 - Os extratos dos instrumentos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do Estado de Mato Grosso e/ou no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT e site oficial da Prefeitura de Figueirópolis d'Oeste-MT <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br/>.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **14- DO FORO:**

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de JAURU/MT, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Figueirópolis d'Oeste/MT, 18 de julho de 2024.

**Aldiane Ferreira Marques**  
**Secretário Adjunto de Esportes e Lazer**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.**

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT**

Processo Administrativo nº 056/2024.

Dispensa de Licitação Nº 014/2024.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende contratação de empresa para a aquisição de medalhas e troféus para atender as práticas desportivas durante a realização do Circuito Esportivo Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela a seguir:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	078.040.343	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, DE ESTATUETA COM BASE, COM 20 CM	8	R\$ 106,93	R\$ 855,44
02	078.050.591	MEDALHA – ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIAMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	260	R\$ 10,90	R\$ 2.834,00
03	078.050.592	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – EM ACRILICO 05MM, TAMANHO 30 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20MM FIXADA NA BASE	8	R\$ 126,93	R\$ 1.015,44
04	078.040.348	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM ACRILICO, NA COR DOURADO, DE ESTATUETA COM BASE, COM LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO E JOGOS REALIZADOS, COM 80 CM	1	R\$ 336,93	R\$ 336,93
05	078.040.357	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – DE, EM METAL, ACRILICO, ETC, NA COR DOURADO, PRATEADO, ETC, DE BASE EM POLIETILENO PRETO, QUADRADO, HEXAGONAL ETC, COM 115 CMS, DE ALTURA	1	R\$ 486,93	R\$ 486,93
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.528,74</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no prazo de até 03 (três) dias úteis, isto é, até o dia 25/07/2024, oportunidade em que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1586 e o e-mail; [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br), para onde devem ser enviadas a PROPOSTA de preços de condições, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Executivo, horário de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Importante solicitar que a referida empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, todos os documentos necessários especificados no TR anexo, vez que a instrução do procedimento dar-se-á, por Dispensa de licitação, se houver fundamentos fático-legais para tal.

Sendo possível, que justifique o preço ofertado, utilizando como parâmetros preços já praticados para objeto de mesma natureza ou similares.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 23 de julho de 2024.

**Lear Teixeira**  
**Agente de Contratação**